

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PLO 20/2024

AUTOR: **EXECUTIVO**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO
PONTO DE APOIO DA SAÚDE HILARIO MOURA NA
LOCALIDADE DO SITIO RODEADOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Mensagem nº 006/2024.

Pindoretama/CE, 23 de abril de 2024.

Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a criação e denominação do PONTO DE APOIO DA SAÚDE HILÁRIO MOURA, situado na localidade de Sítio Rodeador, neste Município”**.

A criação de um ponto de apoio da saúde na localidade de Sítio Rodeador é de suma importância para garantir o acesso daquela população aos serviços da atenção primária de saúde e de garantia do bem-estar, pois será uma porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS) com o fornecimento de serviços essenciais e de qualidade aos usuários.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

A Sua Excelência,
Ver. **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

 CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	PROTOCOLO
Nº _____/20 _____	
Matéria: <u>PLO</u>	
Em: <u>23</u> de <u>04</u> de <u>24</u> às <u>14:00</u>	
Recebido: <u>[Signature]</u>	



PROJETO DE LEI Nº/2024.

Dispõe sobre a criação e denominação Ponto de Apoio da Saúde Hilário Moura na localidade de Sítio Rodeador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a Escola-creche Hilário Moura, situado na localidade de Sítio Rodeador, neste Município.

Art. 2º. Fica criado e denominado o **PONTO DE APOIO DA SAÚDE - HILÁRIO MOURA**, situado na localidade de Sítio Rodeador, neste Município, que funcionará no prédio da extinta Escola-creche Hilário Moura.

Parágrafo Único: As despesas com o funcionamento e manutenção do Ponto de Apoio da Saúde de que trata o caput, correrão à conta de dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 192, de 29 de maio de 2002.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 23 de abril de 2024.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente
Projeto de Lei Ordinário que passa a tramitar sob o Nº 20/2024*

Encaminhado à Presidência.

Pindoretama/CE, 23 de Abril de 2024.

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.
Matricula 000168-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa determina a sua tramitação nos moldes legais.

Estando elencada a propositura no Artigo 122 do Regimento Interno, deverá seguir para a Procuradoria da Casa, com fito de receber Orientação Técnica e posterior encaminhamento a (as) Comissões competente(s).

Pindoretama/CE, 23 de Abril de 2024.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE